



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PREGÃO Nº 041/2022 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 121/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **novembro** de **2022**, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Túlio Leite Rocha**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 041/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS** por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo nº 121/2022 RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA**, localizado na **Rua Barão do Rio Branco, nº 364** no bairro **Centro**, na cidade de **Curvelo**, estado de **Minas Gerais**, cujo CNPJ é **20.776.241/0001-34**, neste ato representado por **Albert Carlos Diniz Assis**, cujo CPF é **015.717.906-08**, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

O valor da presente ATA é de **R\$ 40.896,52 (quarenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 41/2022.

PUBLICIDADE
AF XADREM 06/12/2022
ASSINADO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 41/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 464 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 41/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 41/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça, 02 de dezembro de 2022.

MARCIO TULIO LEITE ROCHA:2590422164
9

Assinado de forma digital por
MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:25904221649
Dados: 2022.12.02 09:31:01
-03'00'

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ALBERT
CARLOS DINIZ
ASSIS:01571790608
608

Assinado de forma digital por ALBERT
CARLOS DINIZ
ASSIS:01571790608
Dados: 2022.12.06
14:01:55 -03'00'

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34

TESTEMUNHAS:

CPF: 00219173673

CPF: 130.627.686-14

PUBLICIDADE
AF. XADO EM 06/12/2022

ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
020	55	Unid.	Cilindro - Fotocondutor para uso no cartucho de toner HP CF258X utilizado nos seguinte modelo de equipamentos HP LaserJet M-428DW, M-404n com um rendimento de aproximadamente 3 recargas do toner.	PRMIUM	R\$ 10,00	R\$ 550,00
035	19	Kit	Refil de Tinta Epson T664 Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Peso Líquido 65 ml cada. Produto Original. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original	ASTRON	R\$ 46,67	R\$ 886,73
042	16	Unid.	Bateria eletrônica de Lithium Botão CR2032 3V - Cartela com 5 unidades	ELGIN	R\$ 9,52	R\$ 152,32
047	18	Unid.	DPS + filtro de linha com 5 tomadas, capacidade de dreno de corrente de 13.500 amperes e atenuação aos ruídos EMI/RFI. Garantia: 3 anos.	MULTILASER WL300	R\$ 45,12	R\$ 812,16
086	17	Unid.	Placa de Rede 10/100/1000Mbps PCI Express Gigabit. Indicador de led, conexão RJ-45, interface PCI Express, Portas 1, protocolo IEEE802.3 para 10BASE-T IEEE802.3u para 100BASE-TX. IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3ab Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging IEEE802.3 para 10BASE-T IEEE802.3u para 100BASE-TX IEEE802.3ab para 1000BASE-T IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo. Taxa de transferência 10/100/1000 Mbps. Taxa de transferência de dados 10/100/1000 Mbps. Garantia 12 meses.	KNUP	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
089	11	Pacote	Cinta Abraçadeira 150x2,5mm, material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades	KALA	R\$ 8,43	R\$ 92,73
090	11	Pacote	Cinta Abraçadeira 100x2,5mm, material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades	KALA	R\$ 5,33	R\$ 58,63
091	11	Pacote	Cinta Abraçadeira 200x4,7mm, material Nylon 6.6. Pacote com	KALA	R\$ 23,63	R\$ 259,93

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

ALBERT
CARLOS DINIZ
ASSIS:015717
90608





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

			100 unidades				
100	10	Unid.	Modem ADSL Compatível com padrões ADSL2+, lista de recursos de firewall – SPI e DoS. QoS (Quality of Service) Para garantir a largura de banda. 1 porta Fast Ethernet LAN para conexões com fio. 1 porta WAN ADSL para se conectar a linhas ADSL.	ZYXEL	R\$ 83,17	R\$ 831,70	
107	5	Kit	Kit C/ 100 Conectores Rj45 Cat5e VAZADO	GENERICO	R\$ 46,00	R\$ 230,00	
112	51	Kit	Condutele Galvanizado Múltiplo Alumínio X 3/4. Kit com 10 unidades.	TRAMONTINA	R\$ 139,00	R\$ 7.089,00	
113	51	Kit	Tampa Galvanizada Condutele com 1 Suporte para RJ45 e parafusos para fixação. Kit com 10 unidades.	TRAMONTINA	R\$ 114,33	R\$ 5.830,83	
114	31	Kit	Tampa Galvanizada Condutele com 2 Suporte para RJ45 e parafusos para fixação. Kit com 10 unidades.	TRAMONTINA	R\$ 144,00	R\$ 4.464,00	
116	51	Kit	Tampão PVC para Condutele Múltiplo Alumínio. Kit com 10 unidades.	TRAMONTINA	R\$ 4,83	R\$ 246,33	
120	196	Kit	Curva 90 Eletroduto Condutele Alumínio Especificações: Bitola: 3/4"	TRAMONTINA	R\$ 4,07	R\$ 797,72	
124	39	Kit	Braçadeira Eletroduto Condutele PVC na cor cinza. Especificações: Bitola: 3/4". Kit com 10 unidades.	WETZEL	R\$ 42,00	R\$ 1.638,00	
126	24	Kit	Tampa Cega Condutele plástico rígido PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades	WETZEL	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	
129	22	Kit	Tampa 2 Módulo RJ11/45 Condutele plástico rígido PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades	WETZEL	R\$ 70,17	R\$ 1.543,74	
131	7	Metro	Sealtubo bitola 3/4 Emborrachado Rolo 25 Metros.	WETZEL	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00	
135	23	Kit	Gancho vertical barra roscada 100x50 kit com 3	TRAMONTINA	R\$ 19,50	R\$ 448,50	
139	25	Kit	Emenda interna perfurada 100x50 pz kit com 3	TRAMONTINA	R\$ 19,00	R\$ 475,00	
140	70	Unid.	Curva horizontal 90 perfurada 100x50 pz	TRAMONTINA	R\$ 34,50	R\$ 2.415,00	
144	70	Unid.	Tê horizontal 90° perfurado 100x50 pz	TRAMONTINA	R\$ 48,60	R\$ 3.402,00	
156	40	Unid.	Case para Hd transparente Usb 3.0 original transmissão 6gbps Sata 2.5" HDD ou SSD. Capacidade: 3 TB. Velocidade da transmissão	KNUP KP-012	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00	

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

ALBERT
CARLOS DINIZ
ASSIS:015717
90608

Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Dados: 2022.12.06 14:02:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

			de data: 6Gbps.				
157	21	Unid.	Cabo Hdmi Com Filtro 2.0 4k Ultra Hd Premium 01 Metro.	PIX	R\$ 22,45	R\$ 471,45	
161	27	Unid.	Cabo Extensor USB de 1.80 Metros com Filtro. Cabo utilizado para aumentar a distância entre 2 periféricos USB sendo um dos lados do será Macho e ou outro será fêmea.	PLUS CABLE	R\$ 20,00	R\$ 540,00	
173	25	Unid.	Cilindro - Fotocondutor para uso no cartucho de toner HP CF-280A 80A, utilizado em impressoras HP Pro 400 com rendimento de aproximadamente 3 ciclos.	PRMIUM	R\$ 10,83	R\$ 270,75	
Valor Total						R\$ 40.896,52	